

## PAULO PETRIBÚ EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ nº 01.568.127/0001-74 - NIRE 35.300.153.561

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2025, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO

**(i) Data, hora e local:** 05 de outubro de 2025, as 11h (onze horas), na sede social da Paulo Petribú Empreendimentos S.A. ("Sociedade"), situada na Rua Paes Leme, 215, Conjuntos nºs. 1208 e 1209, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.424-150. **(ii) Presenças:** Compareceram à Assembleia a totalidade dos acionistas, cujas assinaturas foram apostas no Livro de Presença de Acionistas. **(iii) Mesa:** Sr. Frederico Augusto Cavalcanti de Petribú Vilaça, Presidente, e Sr. Eduardo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha, Secretário. **(iv) Convocação:** Dispensada, independentemente de aviso, em face da presença da totalidade dos acionistas, conforme permissivo constante no parágrafo 4º, do Art. 124 da Lei 6.404/76, declarou o Sr. Presidente terem sido observadas as demais exigências legais à formalização do presente ato. **(v) Ordem do dia:** 1) Deliberar sobre a distribuição de saldo de reservas de lucros da Sociedade acumulados até 31/12/2024; e 2) Deliberar sobre os demais assuntos de interesse da Sociedade. **(vi) Deliberações:** Postas as matérias constantes da ordem do dia em votação, foram tomadas as seguintes deliberações, todas aprovadas por unanimidade dos acionistas: 1) Foi aprovada a distribuição de lucros da Sociedade no valor total de **R\$ 120.000.000,00** (cento e vinte milhões de reais) à conta da reserva de lucros descrita no balanço patrimonial da Sociedade com data base em 31 de dezembro de 2024, que integra a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") como o **Anexo I**, proporcionalmente as participações detidas pelos acionistas na presente data. Os lucros ora distribuídos serão pagos aos acionistas até 31 de dezembro de 2028, de acordo com fluxo de pagamentos a ser definido pela administração da Sociedade, em dinheiro, moeda corrente e legal do país, com o que todos os acionistas declaram concordar, a unanimidade, sem quaisquer ressalvas; 2) Os acionistas declaram que: 2.1) são plenamente capazes para a prática de todos os atos da vida civil, nos termos dos artigos 1º e 2º do Código Civil brasileiro; 2.2) as matérias objeto da presente deliberação constituem direitos patrimoniais de natureza privada, disponíveis e sujeitos a livre disposição das partes; 2.3) as decisões aqui tomadas foram adotadas no exercício da autonomia privada dos acionistas, em conformidade com o princípio da liberdade contratual previsto no artigo 421 do Código Civil; 2.4) não há qualquer vício de consentimento, coação, erro ou dolo que macule as manifestações de vontade aqui expressas; 2.5) as deliberações ora aprovadas vinculam os acionistas signatários e produzem plenos efeitos entre as partes, sendo oponíveis a terceiros nos limites da lei; e 2.6) os acionistas, por deliberação unânime, renunciarão as limitações temporais para o pagamento de dividendos estipuladas no § 3º, do art. 205, da Lei das S.A., reconhecendo que qualquer ação de cobrança dos dividendos apenas será opinável contra a Sociedade, caso não seja efetuado o pagamento integral dos dividendos declarados neste ato até o termo final de 31/12/2028. **(vii) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não tendo havido manifestação, foi suspensa a assembleia, a fim de que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, achada conforme e aprovada, com assinatura das assinaturas dos presentes, sendo autorizado seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Novamente tendo sido aberta a palavra, sem qualquer manifestação, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia. **(viii) Assinaturas:** **Mesa:** Sr. Frederico Augusto Cavalcanti de Petribú Vilaça - Presidente, e Sr. Eduardo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha - Secretário. **Acionistas presentes:** Antonio Cardoso da Fonte Filho; Eduardo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha; **APA Participações Societárias e Empreendimentos S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.896.008/0001-80, Mariana Reis Cavalcanti de Petribú Violin; **3R Empreendimentos e Participações Societárias S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.787.701/0001-15, Frederico Augusto Cavalcanti de Petribú Vilaça; **MRP Empreendimentos e Participações Societárias S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.823.181/0001-59, João Carlos Cavalcanti de Petribú Vilaça; **Santa Marta Participações Societárias e Empreendimentos S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.144.186/0001-18, Paula de Petribú da Fonte; **São Francisco Participações Societárias e Empreendimentos S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.144.235/0001-12, Verbena Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 38.454.172/0001-08, Armando Wanderley da Fonte Neto, inscrito no CPF sob o nº 534.668.294-53, Rafael Reis Cavalcanti de Petribú, inscrito no CPF sob o nº 027.677.629-18, e **Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribú Neto**, inscrito no CPF sob o nº 023.662.339-73. São Paulo/SP, 05 de outubro de 2025. **Mesa:** Sr. Frederico Augusto Cavalcanti de Petribú Vilaça - Presidente, e Sr. Eduardo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha - Secretário. **JUCESP** nº 8.728/26-4 em 20/01/2026, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>